



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

FONE / FAX: (0xx17) 441-1113
 Avenida João Garcia Nº 941 - Caixa Postal 35
 CEP 15300-000 - GENERAL SALGADO - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.-

“Rejeita as Contas da Prefeitura Municipal de General Salgado, relativas ao exercício de 2004”.

Autores: **A MESA: Adecir da Mota Ramos** – Presidente, **Marcos Antonio de Alencar** – 1º Secretário e **Marco Antonio Gato** – 2º Secretário.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam rejeitadas as Contas do Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2004, constantes do Processo TC nº 1470/026/04, nos termos do Parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

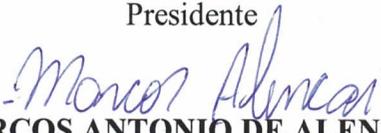
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

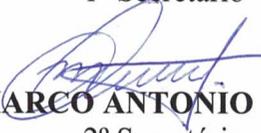
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário “Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva”, 1º de outubro de 2007.

A MESA


ADECIR DA MOTA RAMOS
 Presidente


MARCOS ANTONIO DE ALENCAR
 1º Secretário


MARCO ANTONIO GATO
 2º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.


MÁRCIA MÁZARO
 Escriurária